
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 496, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto Judiciário n. 299, de 03 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2024/40691,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto Judiciário n. 299, de 03 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º.....

IV – Juíza de Direito Isabella Pires de Almeida, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 497, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto Judiciário n. 318, de 11 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2024/40691,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso III do art. 1º do Decreto Judiciário n. 318, de 11 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º.....

III – Juíza de Direito Karla Kristiany Moreno de Oliveira, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 498, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Suspender o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Maracás, nas datas abaixo indicadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/39810,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Maracás, nos dias 21 e 25 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período 26 de junho a 19 de julho de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 21 e 25 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente